

Autógrafo nº 21169

Projeto de Lei nº 2-A/69

Lei nº 734

Dispõe sobre aquisição de uma camioneta.

A Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante concorrência pública, uma camioneta marca FORD ou CHEVROLET, ano de fabricação 1969, destinado a transporte de passageiros e cargas.

Artigo 2º — Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação da presente lei, fica aberto na contabilidade Municipal um crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Artigo 3º — O crédito Especial acima será coberto com a anulação parcial da verba constante do Orçamento vigente; classificadas sob o nº 4-1-1-5-6-1 - Construção de Edifícios Públicos, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal de Palmital; em 04 de

Março de 1969 - a. a) Uldine Ramiro - Presidente,
Linda Guglielmetti Lorenado - 1ª secretária.


SYDNEY ABRANTES RAMOS

Director da Secretaria